

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato Particular celebrado entre o **DEPUTADO RENATO ANDRADE DOS SANTOS** (CONTRATANTE) e **AGÊNCIA DUBAI COMUNICAÇÕES** (CONTRATADA), com a finalidade de prestação de serviços de artes gráficas em ilustração, para o apoio e divulgação do exercício da atividade parlamentar.

AGÊNCIA DUBAI COMUNICAÇÕES, empresa inscrita no CNPJ sob o número 19.353.823/0001-29, estabelecida na QMS 39, Lote nº 15, Setor de Mansões de Sobradinho/DF – CEP: 73080-780, neste ato representada pelo senhor Renan Padua Aguiar, fica a partir deste, denominada CONTRATADA.

RENATO ANDRADE DOS SANTOS, deputado distrital, casado, inscrito no CPF sob número 296.301.421.04, com endereço institucional na PRAÇA MUNICIPAL, QUADRA 02, LOTE 05, GABINETE 20, em Brasília-DF, fica a partir deste denominado CONTRATANTE.

Entre as partes, ficam celebradas as seguintes cláusulas:

DO OBJETO

1ª. O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços gráficos em ilustração (desenhos, caricaturas) com vistas ao apoio e divulgação do exercício da atividade parlamentar.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA


2ª. A CONTRATADA deverá apresentar em anexo a nota fiscal da prestação dos serviços.

3ª. Utilizar computador próprio da empresa e demais equipamentos necessários para execução e produção de seu trabalho.

4ª. Os equipamentos a que se refere a cláusula anterior deverão ser de propriedade e responsabilidade da CONTRATADA.

5ª. A CONTRATADA executará os serviços de acordo com a solicitação do Contratante.

6ª. Os trabalhos produzidos, tais como imagens em ilustração e todo acervo serão de uso e domínio exclusivo do CONTRATANTE, vedado a CONTRATADA a posse, uso, venda e transferência dos referidos materiais.

Folha nº: 179
Processo nº: 00100025327015
Rubrica: 
Matrícula: 22304

DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATANTE

7ª. Efetuar o pagamento no prazo estipulado no presente contrato.

8ª. Organizar a agenda de serviços e comunicar com antecedência a CONTRATADA.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

9ª. O prazo de vigência do presente contrato é de 1 (um) mês, com início no dia 01 de dezembro de 2015, prazo este em que o serviço deverá ser concluído.

DO PAGAMENTO

10ª. Pelos serviços prestados, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor único de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), até o último dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

11ª. O pagamento somente ocorrerá mediante a prestação de nota fiscal pela CONTRATADA com descrição do serviço prestado.

DA RESCISÃO


12ª. O presente contrato poderá ser rescindido pelo CONTRATANTE ou CONTRATADA sem ônus para as partes a qualquer tempo, mediante causa que a justifique.

DO FORO

13ª Fica eleito o Fórum de Brasília-DF para dirimir quaisquer dúvidas.

De acordo, assinam em duas vias.

Brasília, 01 de dezembro de 2015.



RENAN PADUA AGUIAR – CNPJ: 19.353.823/0001-29
AGÊNCIA DUBAI COMUNICAÇÕES



RAFAEL BAGGI DE LUCENA SOARES – CPF: 038.606.331-12
ARTISTA PLÁSTICO - AGÊNCIA DUBAI COMUNICAÇÕES



RENATO ANDRÉ DE DOS SANTOS – CPF: 296.301.421.04
DEPUTADO DISTRITAL

Folha nº:	130
Processo nº:	01100537/2015
Rubrica:	UD
Matrícula:	2014